



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 228/2007

**“Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento de 2007 e contém outras providências”.**

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares do orçamento vigente, mediante a edição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal de nº 225 de 20 de dezembro de 2006, conforme as seguintes discriminações:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL	
2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.0 - Educação	
12 - Educação	
12.122 - Administração Geral	
12.122.0145 - Administração Geral	
12.122.0145.2028 - Manutenção Administração Educação	
4.4.90.52.02 - Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 62.000,00
2.04 - SECRET. MUN. DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL	
2.04.0 - Assistência Social	
2.04.1 - Saúde	
10.122.0035.2057 - Manut. Departamento de Saúde	
4.4.9052.02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 39.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 101.000,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 101.000,00</b>

Art. 2º. As suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, serão realizadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4320/64, conforme discriminação abaixo.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL  
2.04 - SECRET. MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL  
2.04.0 - Assistência Social



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2.05 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANO

2.05.0 - Obras e Urbanismo

26.782.0132.2078 - Manut. Conserv. Maquinas e Caminhões

3.3.90.30.03 - Outros Materiais de Consumo

R\$ 51.000,00

**POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:**

**R\$ 101.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 101.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 2007

**EDUARDO ROMEIRO**

Presidente